LEI MUNICIPAL Nº 2829 DE 08 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Autoriza o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à adoção das medidas legais pertinentes à concessão do serviço limpeza dos sanitários públicos da cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à adoção das medidas legais pertinentes à concessão do serviço de limpeza dos sanitários públicos da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 101/2017
Autor: Jair Ferreira Borges